ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Grão-Pará/SC, por meio de suas diversas Secretarias e órgãos, desenvolve continuamente atividades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde, infraestrutura, desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico e atendimento direto à população, demandando a utilização permanente de materiais destinados à higiene, limpeza, conservação, organização, segurança sanitária e apoio às atividades institucionais.

As unidades administrativas, escolas, Centros de Educação Infantil, unidades de saúde, espaços esportivos, centros comunitários, prédios públicos e demais instalações municipais necessitam manter condições adequadas de limpeza, higienização, conservação e organização, assegurando ambientes seguros, salubres e

compatíveis com as normas sanitárias vigentes, bem como condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e para o atendimento da população.

Além dos materiais destinados à limpeza e higienização dos ambientes, as Secretarias Municipais utilizam continuamente materiais de copa, descartáveis, papéis institucionais, utensílios de limpeza, equipamentos de proteção individual (EPIs), utilidades domésticas e demais materiais correlatos, indispensáveis ao funcionamento diário das unidades públicas, à realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais, atividades pedagógicas, ações comunitárias e demais serviços prestados pelo Município.

Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e apresenta variações conforme as demandas de cada Secretaria, torna-se indispensável o adequado planejamento do suprimento, de forma a garantir o abastecimento regular das unidades municipais, evitando a interrupção das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a manutenção das condições mínimas de higiene e limpeza dos ambientes públicos, a conservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e usuários, o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis e a continuidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de atendimento contínuo das demandas das diversas Secretarias Municipais, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, à manutenção das condições adequadas dos ambientes públicos e à eficiente prestação dos serviços públicos municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se esse instrumento em fase de estruturação e implementação. Assim, não há previsão específica da presente demanda em referido plano.

Ressalta-se, contudo, que essa circunstância, por si só, não impede o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deverá observar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando este estiver formalmente instituído, bem como com os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis.

Nesse contexto, a presente demanda deverá observar sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando aplicável, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a futura despesa. O Manual de Orientações do

Tribunal de Contas da União (TCU) também destaca que as contratações públicas devem estar alinhadas ao planejamento governamental e às respectivas disponibilidades orçamentárias.

Destaca-se, ainda, que a presente demanda possui caráter contínuo e essencial, considerando que os materiais de copa, higiene, limpeza, descartáveis, papéis institucionais, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs), utilidades domésticas e demais materiais correlatos são indispensáveis ao funcionamento das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização, segurança sanitária e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, conclui-se que a presente demanda encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Município e compatível com os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária vigentes, devendo observar a disponibilidade de recursos orçamentários para sua execução, sem prejuízo de futura inclusão no Plano de Contratações Anual, caso este venha a ser formalmente instituído pela Administração Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e logísticos relacionados ao fornecimento de materiais de copa, higiene, limpeza, descartáveis, papéis institucionais, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs), utilidades domésticas e demais materiais correlatos destinados às diversas Secretarias do Município de Grão-Pará/SC.

Verificou-se que o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores especializados no fornecimento desses materiais, incluindo fabricantes, distribuidores, atacadistas, supermercados, cooperativas e empresas do ramo de produtos de limpeza, higiene e utilidades domésticas, possibilitando ampla competitividade e atendimento às necessidades da Administração Pública.

Durante o levantamento, foram analisadas as formas de atendimento disponíveis, considerando aspectos como logística de fornecimento, capacidade operacional dos fornecedores, disponibilidade dos produtos, custos de armazenamento, validade dos materiais, frequência de consumo pelas Secretarias Municipais e eficiência da gestão dos estoques.

A partir dessa análise, foram identificadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

Alternativa 1 – Aquisição integral dos materiais em entrega única: Consiste na aquisição de todos os materiais necessários para atendimento da demanda anual, com fornecimento em parcela única e armazenamento pela Administração Municipal. Embora essa alternativa possibilite a realização de uma única aquisição, apresenta limitações operacionais significativas, especialmente em razão da insuficiência de espaço físico disponível para armazenamento em grande escala nas unidades municipais, além do risco de deterioração, perda da qualidade ou vencimento de materiais sujeitos à validade, aumento dos custos de estocagem, maior imobilização de recursos financeiros e dificuldade na distribuição dos produtos entre as diversas Secretarias ao longo do exercício.

Alternativa 2 – Aquisições individualizadas e frequentes, conforme surgimento das necessidades: Consiste na realização de contratações isoladas sempre que houver necessidade de reposição dos materiais. Embora permita adquirir apenas os quantitativos necessários em cada momento, essa alternativa mostra-se administrativamente menos eficiente, pois gera elevada quantidade de procedimentos de contratação durante o exercício, aumento dos custos administrativos, maior tempo destinado às fases preparatórias, além do risco de descontinuidade no abastecimento das unidades municipais em razão do tempo necessário para conclusão de cada processo.

Alternativa 3 – Fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, durante a vigência da contratação: Consiste na disponibilização dos materiais de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela Administração, permitindo que as Secretarias requisitem apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a execução contratual. Essa alternativa proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, reduz a necessidade de armazenamento em grande volume, minimiza perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos materiais, evita aquisições superiores à necessidade real de consumo e permite maior flexibilidade para atendimento das demandas das diversas unidades administrativas ao longo do período de vigência da contratação. Além disso, possibilita melhor planejamento orçamentário e financeiro, racionalização dos recursos públicos e manutenção contínua do abastecimento das Secretarias Municipais.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda da Administração, constitui a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

A natureza dos materiais objeto da futura contratação caracteriza-se pelo consumo contínuo e variável entre as diversas Secretarias Municipais, cujas necessidades oscilam conforme o volume de atendimentos, o calendário escolar, as atividades desenvolvidas, os eventos institucionais e as ações executadas ao longo do exercício.

Além disso, constatou-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura física adequada para armazenamento de grandes quantidades de materiais, circunstância que poderia ocasionar dificuldades logísticas, ocupação excessiva dos espaços disponíveis, aumento dos custos de estocagem e riscos relacionados ao vencimento ou à deterioração de produtos com prazo de validade.

Diante desse cenário, conclui-se que o fornecimento parcelado representa a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência na gestão do consumo, melhor planejamento do abastecimento das unidades administrativas e utilização mais racional dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado realizado e a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento parcelado de materiais de copa, higiene, limpeza, descartáveis, papéis institucionais, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs), utilidades domésticas e demais materiais correlatos destinados às diversas Secretarias do Município de Grão-Pará/SC.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa em razão de as necessidades das Secretarias Municipais ocorrerem de forma contínua, variável e imprevisível ao longo do exercício, não sendo possível estabelecer, com precisão, o momento exato em que cada material será necessário.

Verificou-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura física suficiente para armazenar grandes volumes de materiais, circunstância que torna inadequada a aquisição integral dos quantitativos estimados em entrega única. Soma-se a isso o fato de diversos produtos possuírem prazo de validade ou estarem sujeitos à deterioração quando armazenados por longos períodos, podendo ocasionar perdas, desperdícios e utilização ineficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o fornecimento parcelado permitirá que as Secretarias Municipais realizem solicitações conforme suas necessidades efetivas, assegurando o abastecimento contínuo das unidades administrativas, reduzindo custos de armazenagem, minimizando riscos de vencimento dos produtos e proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques.

Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, optou-se pelo parcelamento em lotes, agrupando os itens de acordo com sua natureza, características técnicas e segmento de mercado, observando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal forma de parcelamento amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados, otimiza a logística de fornecimento, facilita a gestão contratual e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, visando dimensionar adequadamente as necessidades das diversas Secretarias e órgãos integrantes da Administração Municipal de Grão-Pará/SC durante o período de vigência da futura contratação.

Para definição dos quantitativos, foi realizado levantamento junto às Secretarias Municipais, considerando as demandas específicas de cada unidade administrativa, o número de servidores, o fluxo de atendimento ao público, as características das atividades desenvolvidas e o consumo previsto para o período.

Além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, foram analisados os históricos de consumo provenientes de contratações anteriores, observando-se as variações de demanda verificadas nos últimos exercícios, a inclusão de novos itens necessários ao atendimento das atividades administrativas e eventuais ajustes decorrentes da ampliação ou alteração dos serviços prestados pela Administração Municipal.

A metodologia adotada busca estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade real da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de materiais em estoque, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na gestão dos materiais e o adequado planejamento da futura contratação.

Após a consolidação das informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, foi elaborada a planilha contendo a descrição dos itens e os respectivos quantitativos estimados, conforme a seguir:

LOTE 01 – PRODUTOS QUÍMICOS			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
1	700	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA – SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE, VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. FRASCO OPACO COM 5L FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).

2	600	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO – UTILIZADO PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS. PRESERVA OS TECIDOS E MANTÉM AS ROUPAS LIMPAS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS BRANCOS, SUA FÓRMULA EFICIENTE TAMBÉM POSSUI UM PODEROSO AGENTE CLAREADOR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.
3	400	GALÃO	AMACIANTE PARA ROUPA – ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.
4	700	GALÃO	CLORO 1% – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5.000 ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. REGISTRO NA ANVISA.
5	900	GALÃO	DESINFETANTE – AÇÃO BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO.
6	700	GALÃO	DETERGENTE ALCALINO CLORADO – DETERGENTE MULTIUSO CLORADO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, COM CLORO ATIVO, PERMITE EXCELENTES DILUIÇÕES, PROPICIANDO UMA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E EFICAZ, PARA DIFERENTES SITUAÇÕES: PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO.
7	450	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS – DETERGENTE COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO.
8	105	PACOTE	SABÃO EM BARRA - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.
9	450	UNIDADE	SABÃO EM PÓ- PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTIAÇÃO. COMPOSTO: TENSOATIVO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA, DEVE CONTER ALQUILBENZENO E SULFATO DE SÓDIO, POSSUIR COLORAÇÃO AZULADA, DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PACOTE DE 800G. (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N° REGISTRO).
10	400	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO – GLICERINADO COM PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.
11	400	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POSSUI ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM POSSUI A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.

LOTE 02 – ÁLCOOL			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
12	2000	UNIDADE	ÁLCOOL COMUM 96º - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8º INPM (96º GL), ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.
13	500	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% (500ML) - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS - CONTÉM UMA CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%, QUE TAMBÉM É BASTANTE EFICAZ NA ANTISSEPSIA CONTRA VÍRUS E DOENÇAS CAUSADAS POR BACTÉRIAS, FRASCO COM 500ML.
14	500	GALÃO	ÁLCOOL EM GEL 70% (GL 5 LITROS) - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS - CONTÉM UMA CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%, QUE TAMBÉM É BASTANTE EFICAZ NA ANTISSEPSIA CONTRA VÍRUS E DOENÇAS CAUSADAS POR BACTÉRIAS, GALÃO 5 LITROS.
15	2000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM 1L- INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.

LOTE 03 - SACOS DE LIXO			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
16	1000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 200 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
17	4000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 100 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
18	2000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 15 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
19	2350	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 30 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
20	2500	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 50 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
21	1000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 200 LITROS E DE 0,10 A 0,12 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
22	1000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 100 LITROS E DE 0,10 A 0,12 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.

LOTE 04 – PAPÉIS			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
23	4000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO 10CMX30M COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M². NA COR EXTRA BRANCO. MATERIAL NÃO RECICLADO - MATERIAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR 15464-1 E 15134; PACOTE C/ 4 À 16 ROLOS DE 30M CADA – FARDO CONTENDO 64 ROLOS.
24	500	UNIDADE	PAPEL TOALHA (DE COZINHA) – FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS.
25	8000	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA DISPENSER INSTITUCIONAL, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, DE ALTA MACIEZ E ELEVADO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 28 G/M² E 38 G/M², PROPORCIONANDO SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS COM O MÍNIMO DE FOLHAS POSSÍVEL. FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR 04 EMBALAGENS INTERNAS LACRADAS, CONTENDO 250 FOLHAS CADA, COM A FINALIDADE DE PRESERVAR A HIGIENE, FACILITAR O ARMAZENAMENTO E EVITAR DESPERDÍCIOS APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM PRINCIPAL.

LOTE 05 – DESCARTÁVEIS			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
26	300	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL – PAPEL COMPOSTO DE UMA MICROESTRUTURA ESPECIAL, QUE PERMITE UMA PASSAGEM ADEQUADA DA ÁGUA QUENTE PELO PÓ, FLAP (ABA) PARA FACILITAR A ABERTURA, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, COR BRANCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.
27	200	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, 20X22CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM PACOTES C/ 50 UNIDADES.
28	300	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA 3 KG – SACOS DESTACÁVEIS EM BOBINA 3KG COM 100 UNIDADES – ÚTIL NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS AO NATURAL, EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS.
29	300	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG – SACOS DESTACÁVEIS EM BOBINA 5KG COM 100 UNIDADES – ÚTIL NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS AO NATURAL, EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS.
30	200	ROLO	FILME DE PVC – TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 28CM, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 3KG DE PESO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.
31	7000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 180

			ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.
32	500	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 80ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 80 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.

LOTE 06 – ARTIGOS DE COPA E COZINHA			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
33	100	UNIDADE	ACENDEDOR DE FOGÃO - ACENDEDOR TIPO LANÇA CHAMA, AUTOMÁTICO, COM GATILHO, PARA FOGÃO A GÁS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.
34	350	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1.
35	1500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO – MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO. BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. DIMENSÕES: 110MMX75MMX20MM.
36	250	CAIXA	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO – CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.
37	100	UND	PALHA DE AÇO- PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES, GORDURAS E RESÍDUOS INCRUSTADOS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES RESISTENTES, FABRICADA EM FIOS FINOS DE AÇO CARBONO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA

			UNIFORME, BOA CAPACIDADE ABRASIVA E SER FORNECIDA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.

LOTE 07 – EPI's			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
38	50	UNIDADE	AVENTAL PVC - MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COM TIRAS DE AMARRAR FIXAS. MEDIDAS APROX.: 120X70CM.
39	600	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA (G) – TAMANHO GRANDE (G) - BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA - PACOTE CONTENDO 01 (UM) PAR.
40	1200	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA (M) – TAMANHO MÉDIO (M) - BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA - PACOTE CONTENDO 01 (UM) PAR
41	400	PACOTE	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL - APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS - ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO.
42	700	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO (M) - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES, DURÁVEIS, PALMA ANTIDERRAPANTE – CAIXA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).
43	300	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE (G) - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES, DURÁVEIS, PALMA ANTIDERRAPANTE – CAIXA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).
44	500	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA - NA COR BRANCA, ATÓXICO, TNT 100% PROPILENO, GERALMENTE USADAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES

LOTE 08 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
45	300	UNIDADE	BORRIFADOR DE ÁGUA E SOLUÇÕES - COMPOSTO DE PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE DE 340 ML A 450 ML.
46	250	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO- UTENSÍLIO DESTINADO À LIMPEZA MANUAL DE DIVERSAS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADA COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, FIXADAS DE FORMA A GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES. DEVERÁ POSSUIR CABO ANATÔMICO, FIRME E ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO, SENDO INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, REJUNTES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE BOA

			QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.
47	30	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - COM BASE DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA.
48	80	UNIDADE	ESPANADOR DE PÓ - CONFECCIONADO COM PENAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DE 40 CM.
49	400	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO 360° - CESTO DE INOX, CABO INCLINÁVEL DE 1,60CM + REFIL MICROFIBRA PARA LIMPEZA DIÁRIA. LEVE E FÁCIL MANUSEIO. BALDE COM ESFREGÃO COM CABO EM INOX. POSSUI ROTAÇÃO 360° E BALDE COM RODINHAS POSSIBILITANDO UMA LIMPEZA MAIS RÁPIDA E CONFORTÁVEL. MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE DO BALDE DE 8-12 LTS. CONTÉM: 1 BALDE + 1 ESFREGÃO + 1 REFIL
50	200	UNIDADE	PÁ DE LIXO- EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 21CM X 6CM X 19,5CM, 90°, E COM O COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 80CM.
51	550	UNIDADE	REFIL PARA BALDE GIRATÓRIO - REFIL FABRICADO EM MICROFIBRA, COR BRANCA, DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 16 CM, COMPATÍVEL COM O BALDE GIRATÓRIO COM DOIS COMPARTIMENTOS.
52	200	UNIDADE	RODO GRANDE - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.
53	200	UNIDADE	RODO PEQUENO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA
54	40	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REFORÇADA, MEDINDO 10 LITROS.
55	30	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REFORÇADA, MEDINDO 30 LITROS.
56	40	UNIDADE	BALDE COM ALÇA 10 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E POSSUIR ALÇA DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DE 10 LITROS, CORES VARIADAS.
57	50	UNIDADE	BALDE COM ALÇA 15 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E POSSUIR ALÇA DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DE 15 LITROS, CORES VARIADAS.
58	40	UNIDADE	BALDE COM ALÇA 20 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E POSSUIR ALÇA DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DE 20 LITROS, CORES VARIADAS.
59	100	UNIDADE	LIXEIRA DE 20 LITROS- EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. CORES VARIADAS. MEDIDAS: 41,5CM DE ALTURA X 38CM DE LARGURA X 31CM DE PROFUNDIDADE.
60	300	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO - MATERIAL: CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM 120 CM DE COMPRIMENTO. BASE RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 22 X 18 CM.
61	2000	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA - VASSOURA DE PALHA, COM FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE

			ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS.

LOTE 09 – PANOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE LAVANDERIA			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
62	450	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% MICROFIBRA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM.
63	150	ROLO	PANO MULTIUSO - PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIÉSTER. ROLO PICOTADO, MEDIDAS 240 A 300 METROS.
64	500	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, CORES VARIADAS, TAMANHO: 70X50CM.
65	700	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO: 70X50CM.
66	300	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PACOTE C/12 UNIDADES.

LOTE 10 – UTILIDADES DOMÉSTICAS			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**
67	80	UNIDADE	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS - CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 L EM INOX, BASE REMOVÍVEL, COR PRETO/ PRATA, ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM BICO DIRECIONADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA 1500W, 220V, COM TRAVA DE SEGURANÇA E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO.
68	40	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CORPO EM INOX CAPACIDADE 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, SERVE A JATO, AUTOMÁTICA, COM ALÇA E TAMPA, AMPOLA DE VIDRO E CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX.
69	40	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CORPO EM INOX CAPACIDADE 1,0 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,0L, SERVE A JATO, AUTOMÁTICA, COM ALÇA E TAMPA, AMPOLA DE VIDRO E CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX.
70	100	UNIDADE	VARAL DE CHÃO - VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL COM ABAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EM EPÓXI PÓ, COM 8 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM 5 VARETAS CADA, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE 14,45M DE ROUPAS OU 22 KG DE ROUPAS ÚMIDAS.

LOTE 11 – MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS)			
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**

71	600	UNIDADE	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE INCOLOR BRILHO ESPONTÂNEO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS E ANVISA, EMBALAGEM 750ML.
72	900	UNIDADE	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
73	350	UNIDADE	LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500 ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.
74	190	UNIDADE	LUSTRA MÓVEL - FORMA SOBRE AS SUPERFÍCIES UMA FINA PELÍCULA QUE AJUDA A PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA MARCAS DE ÁGUA, ALÉM DE DIMINUIR A ADERÊNCIA DA POEIRA, LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO, – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.
75	700	UNIDADE	ODORIZADOR BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS- PRODUTO INDICADO PARA BLOQUEAR ODORES QUANDO UTILIZAR O VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 60ML. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.
76	550	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO – PRODUTO INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CROMADAS, AÇO INOX, PORCELANAS, LOUÇAS, AZULEJOS, BANHEIROS, COZINHAS, FÓRMICAS, PANELAS E SUPERFÍCIES QUE EXIGEM ABRASIVIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML. REGISTRO NA ANVISA.
77	200	UNIDADE	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE – PRODUTO QUE PROPORCIONA LIMPEZA PROFUNDA, BRILHO INTENSO E PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM 300G. REGISTRO NA ANVISA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade administrativa identificada, considerando apenas as exigências estritamente necessárias para assegurar o fornecimento adequado, seguro e eficiente dos materiais pretendidos. Buscou-se estabelecer critérios objetivos, compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para garantir o atendimento ao interesse público, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de deterioração.
02. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos para cada item.

03. Quando aplicável, os materiais deverão possuir registro, certificação, licença ou atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO, ABNT, Ministério do Trabalho e Emprego ou demais entidades reguladoras, conforme a natureza de cada produto.
04. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização.
05. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, nos locais, prazos e condições que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência.
06. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam acondicionados de forma adequada para evitar danos durante o transporte.
07. Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, sendo facultado à Administração recusar produtos em desacordo com as exigências estabelecidas, devendo a contratada realizar a substituição, sem ônus adicional, no prazo estipulado pela Administração.
08. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados ou demais documentos necessários para comprovação das características dos produtos ofertados.
09. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável.
10. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
11. A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, boa-fé objetiva e interesse público, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais.
12. Os licitantes poderão apresentar proposta para um ou mais lotes, devendo atender integralmente às especificações e quantitativos dos lotes para os quais apresentarem proposta, admitindo-se a adjudicação por lote, conforme critério de julgamento estabelecido no edital.
13. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, violação das embalagens ou que não atendam às especificações constantes do Termo de Referência.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de licitantes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como daqueles que estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva sanção.

Também não poderão participar do certame empresas que se encontrem em situação que comprometa sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira para a execução do objeto, bem como aquelas que deixarem de atender às condições de habilitação e aos demais requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Da mesma forma, não serão admitidas propostas que deixem de atender às especificações técnicas mínimas, aos requisitos de qualidade dos materiais ou às demais condições previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade do parcelamento do objeto, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza dos materiais que compõem a presente contratação, verificou-se que o parcelamento por lotes representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Os itens foram agrupados de acordo com suas características, finalidade de utilização, compatibilidade técnica e segmento de mercado, reunindo produtos normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores.

O agrupamento em lotes possibilita maior eficiência logística, reduz o número de entregas fragmentadas, simplifica a gestão e fiscalização contratual, facilita o controle do fornecimento e promove maior padronização dos materiais utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

Além disso, a divisão adotada amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento de mercado, sem comprometer a execução contratual ou restringir injustificadamente a concorrência.

Ressalta-se que o parcelamento por lotes não caracteriza agrupamento indevido de objetos distintos, uma vez que cada lote reúne materiais que possuem afinidade comercial, técnica e operacional, sendo habitualmente fornecidos pelas mesmas empresas, circunstância que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O agrupamento dos itens foi realizado considerando a similaridade técnica, funcional e comercial dos produtos, não havendo restrição injustificada à competitividade, mas sim racionalização da gestão contratual e otimização da logística de fornecimento.

8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias ao regular processamento da licitação e à eficiente gestão da futura Ata de Registro de Preços.

Nesse sentido, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes providências:

- Concluir a elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo de Preços, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- Verificar a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as futuras aquisições, quando da emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Definir os procedimentos internos para emissão das Autorizações de Fornecimento, recebimento dos materiais, conferência das especificações, controle das entregas e atesto das notas fiscais;
- Orientar as Secretarias Municipais quanto aos procedimentos para solicitação dos materiais, de forma a promover adequada gestão dos estoques e utilização racional dos recursos públicos.

Ressalta-se que a Administração Municipal já dispõe de estrutura física, servidores e procedimentos administrativos suficientes para o recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades requisitantes, não sendo necessárias adaptações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitações específicas para a execução da futura contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, tratando-se de aquisição destinada ao atendimento das necessidades contínuas das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Embora os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar sejam utilizados em apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde, infraestrutura, desenvolvimento social, desenvolvimento rural e demais serviços públicos municipais, sua aquisição possui natureza autônoma, não estando condicionada à celebração ou execução prévia de outros contratos administrativos.

Ressalta-se, entretanto, que os materiais poderão ser utilizados em conjunto com outras contratações promovidas pela Administração Municipal, como eventos institucionais, capacitações, ações de saúde, atividades escolares, serviços de limpeza e conservação, entre outras demandas administrativas, sem que isso configure relação de dependência ou interdependência entre os respectivos processos de contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é independente, não existindo contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer sua viabilidade, execução ou alcance dos resultados pretendidos.

10. SUSTENTABILIDADE

A futura contratação observará, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando promover o consumo consciente, a utilização eficiente dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição dos materiais.

Para tanto, deverão ser observadas, quando aplicáveis à natureza de cada item, as seguintes diretrizes:

- Priorizar produtos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, bem como às regulamentações expedidas pelos órgãos competentes;
- Exigir que os materiais sejam fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com o transporte e armazenamento, evitando perdas, danos e desperdícios;
- Sempre que possível, privilegiar produtos fabricados com matérias-primas de menor impacto ambiental, recicláveis, recicladas ou provenientes de fontes legalmente autorizadas, desde que não haja prejuízo à qualidade, à competitividade ou à economicidade da contratação;
- Incentivar a redução da geração de resíduos por meio da aquisição de produtos com maior durabilidade, melhor desempenho e adequada relação custo-benefício;
- Observar, quando aplicável, que a contratada realize o gerenciamento ambientalmente adequado das embalagens, resíduos e demais materiais decorrentes de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

- A Administração Municipal promoverá, sempre que possível, a segregação, reutilização e o descarte ambientalmente adequado das embalagens e dos resíduos gerados durante a utilização dos materiais, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e os procedimentos de coleta seletiva existentes no Município.

Ressalta-se que a adoção dos critérios de sustentabilidade não poderá comprometer a competitividade do certame nem resultar em restrições indevidas à participação de fornecedores, devendo sempre observar os princípios da razoabilidade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar o atendimento contínuo das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar o abastecimento contínuo de materiais de copa, higiene, limpeza, descartáveis, papéis institucionais, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs), utilidades domésticas e demais materiais correlatos destinados às diversas unidades da Administração Municipal;
- Garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, organização e segurança sanitária dos prédios públicos municipais;
- Evitar a interrupção das atividades administrativas e dos serviços públicos em decorrência da indisponibilidade de materiais essenciais ao funcionamento das Secretarias Municipais;
- Promover maior eficiência na gestão dos estoques, permitindo que os materiais sejam disponibilizados conforme a necessidade de consumo de cada unidade administrativa;
- Reduzir perdas decorrentes de armazenamento prolongado, deterioração ou vencimento de produtos, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos;
- Proporcionar maior eficiência na gestão contratual, mediante fornecimento organizado e compatível com as demandas efetivas da Administração;
- Favorecer a ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- Contribuir para a economicidade da contratação, mediante adequada gestão do consumo, planejamento das aquisições e otimização da aplicação dos recursos públicos;

- Assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e proporcionar ambientes adequados para o atendimento da população;
- Garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Grão-Pará/SC.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória, elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 06/2024, o valor estimado da presente contratação é de R$ 1.249.200,65 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos).

A composição do orçamento estimado foi realizada mediante pesquisa de mercado e consulta a contratações públicas similares, conforme demonstrado no Documento de Pesquisa de Preços que integra o processo administrativo.

O valor estimado constitui parâmetro para a futura licitação e para a análise da compatibilidade dos preços ofertados, não representando obrigação de contratação pela Administração.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário e administrativo.

A análise da necessidade administrativa evidenciou que os materiais de copa, higiene, limpeza, descartáveis, papéis institucionais, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs), utilidades domésticas e demais materiais correlatos constituem insumos essenciais ao funcionamento das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, sendo indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, organização, segurança sanitária e continuidade da prestação dos serviços públicos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, possibilitando adequada competitividade e condições favoráveis para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução escolhida mostrou-se a mais adequada às necessidades do Município, permitindo o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, considerando a natureza variável do consumo, a limitação de espaço físico para armazenamento de grandes quantidades de materiais e a necessidade de evitar perdas decorrentes do vencimento ou deterioração de produtos.

Verificou-se, ainda, que o parcelamento do objeto em lotes é técnica e economicamente viável, uma vez que os itens foram agrupados conforme sua natureza, características e segmento de mercado, favorecendo a competitividade, a participação de fornecedores especializados, a eficiência logística e a adequada gestão contratual, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as futuras despesas, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, apresentar adequação técnica, operacional e econômica, contribuir para a eficiência administrativa e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Grão-Pará/SC, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

Grão-Pará/SC, 21 de julho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda